

DECRETO Nº 6683 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.931 de 11 de agosto de 2026, publicada em 12 de agosto de 2026,

DECRETA

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2026 no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0008-1-051– Aquisição Estratégica de Imóveis Para Infraestrutura Pública

3365 – 4490.61.00 – 501 E – Aquisição de imóveis..... R\$ 124.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos do provável excesso da arrecadação da fonte 501 - Alienação de Ativos, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

• **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 501– Receita de Alienação de Ativos R\$ 124.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE AGOSTO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal